



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

PUBLICAÇÃO

AFIXAÇÃO

Sede da Câmara Municipal de Cabedelo (P:)
(§ 1º do art. 87 da LOM)

21.06.2018

VISTO

ATO DO PRESIDENTE Nº 058/2018

Declara ponto facultativo o expediente da Câmara Municipal de Cabedelo, em razão dos “festejos juninos e dos jogos do Brasil na primeira fase da Copa do Mundo”, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO (PB), no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 19 do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006);

RESOLVE:

Art. 1º O expediente desta Casa Legislativa, em face dos festejos juninos e dos jogos do Brasil na primeira fase da Copa do Mundo, fica assim disciplinado:

- I** – dia 21 de junho – quinta-feira - 08h às 14h;
- II** - dia 22 de junho - sexta-feira – ponto facultativo;
- III** - dia 27 de junho - quarta-feira, 08h às 14h.

Art. 2º Este Ato do Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 21 de junho de 2017.


Ver. GEUSA DE CÁSSIA RIBEIRO COUTINHO
PRESIDENTA